



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### LEI Nº 1.113/2024

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS ATRAVÉS DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONVÊNIO COM A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE SENIOR'S DE CAMPOS ALTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art.1º.** Fica o Município de Campos Altos autorizado a firmar Convênio com a entidade Associação de Senior's de Campos Altos, CNPJ: 01.400.573/0001-75, para consecução de finalidade de interesse público voltadas ao incentivo do esporte, por meio de transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Art.2º.** Fica o poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com a seguinte nomenclatura orçamentária: 02.36.02.27.812.2081 Promover e Apoiar Eventos de Desportos e Lazer – 4.4.50.42.00 – Auxílios Fonte de Recursos: 2.710.000.3220 Transferencia Especial do Governo do Estado.

**Art.3º.** Como recurso para a abertura do crédito especial será utilizado o superavit financeiro apurado na fonte 2.710.000.0000 em 31/12/2023 conta: 18.223-0 Banco do Brasil S/A.

**Art.4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos -MG, 12 de março de 2024.

|                                                      |                       |
|------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>                        |                       |
| Certifico que o (a) <u>Lei 1.113/2024</u>            |                       |
| foi publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios   |                       |
| Mineiros no dia <u>14/03/2024</u>                    | Edição nº <u>3725</u> |
| Campos Altos - MG <u>14/03/2024</u>                  |                       |
| Magela de Fátima Guimarães<br>Secretária de Gabinete |                       |

  
Paulo Cezar de Almeida  
Prefeito Municipal

**PAULO CEZAR DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal